



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2433, DE 28 DE MAIO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial para o aperfeiçoamento das diretrizes institucionais adotadas por este Tribunal, relacionadas à prevenção e ao enfrentamento de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, especialmente, no âmbito da prestação de serviços terceirizados.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202511000685690;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário, bem como o teor do Decreto Judiciário nº 1.620/2021, que a regulamentou nesta Corte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento das diretrizes institucionais adotadas por este Tribunal, relacionadas à prevenção e ao enfrentamento de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, especialmente, no âmbito da prestação de serviços terceirizados;

**CONSIDERANDO** que o aprimoramento da política institucional de



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### Gabinete da Presidência

prevenção de riscos psicossociais afetará positivamente o ambiente de trabalho, impactando, de forma relevante, o bem-estar e a saúde ocupacional dos colaboradores terceirizados e, de consequência, dos servidores desta Corte;

**CONSIDERANDO** que o tema enseja a busca por soluções coordenadas e sistêmicas para o aperfeiçoamento institucional eficaz, de modo a contemplar a prevenção e o acolhimento dos colaboradores em situação de risco psicossocial, a capacitação de lideranças, o enfrentamento e a mitigação de práticas que possam caracterizar assédio moral e/ou sobrecarga de trabalho, a fiscalização dos contratos terceirizados nesse aspecto, a inclusão formal dos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos deste Tribunal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de aperfeiçoamento das diretrizes institucionais adotadas por este Tribunal, relacionadas à prevenção e ao enfrentamento de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, especialmente, no âmbito da prestação de serviços terceirizados, a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – **HAMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Processos, Gestão de Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance da Diretoria-Geral, como representante titular;

II – **ROSÂNGELA FERRARI PANDIM BARBOSA MACHADO**, Assessora Administrativa II da Assessoria de Processos, Gestão de Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance da Diretoria-Geral;

III – **TATIANA RODRIGUES FERREIRA**, Diretora Administrativa;

IV – **NATÁLIA MATOSO BARRETO**, Assessora de Planejamento da



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Diretoria Judiciária;

V – **IZABELLA NOVAIS DE SOUZA MACHADO**, Assessora Administrativa III do Núcleo de Acompanhamento de Servidores em Processo de Aposentadoria da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VI – **PATRÍCIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE**, Diretora da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VII – **LUDMILA ROSA COELHO**, Subdiretora de Planejamento e Inovação.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta de minuta de ato normativo à Presidência.

**Art. 3º** Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho desempenharão suas funções sem prejuízo do exercício regular de suas atribuições e não haverá percepção de qualquer remuneração adicional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**

Presidente

//AssAdm 35